



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXII

Edição nº 3.528 de 07 de Fevereiro de 2019

Nº de Páginas: 30

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	5
TERMOS DE RATIFICAÇÃO.....	11
HOMOLOGAÇÃO.....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO.....	13
ATOS DO LEGISLATIVO.....	17
LEI.....	17
FOZPREV.....	18
PORTARIA.....	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	19
FOZTRANS.....	19
PORTARIA.....	19
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO.....	20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	25
AVISO DE LICITAÇÃO.....	25
EXTRATOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	25
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	26
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	30

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.981, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no inciso I do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 40/2019, de 30 de janeiro de 2019, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2019, conforme a seguir disposto:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos:

Titular: Jihad Ahmad Abu Ali

Suplente: Washington Alves Sena

b) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Gabriel Rugoni Machado

Suplente: Pedro Augusto Rodrigues

c) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Jarislene Aparecida Oliveira

Suplente: Aline Bau

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: José Augusto Vicenzi

Suplente: Vandro Cezar Arenhardt

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mabile Caetano Cazela

Suplente: Fabiana Siqueira

f) Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

Titular: Kelly Cristina Moraes Martins de Paula

Suplente: Valdo de Souza Silva

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Lusiani Zanuzo

Suplente: Rodrigo Adriano dos Santos Quadros

h) Conselho Municipal de Políticas Culturais

Titular: Maria Elza Mendes

Suplente: Ivete Ana Frizont

i) Fundação Cultural de Foz do Iguaçu:

Titular: Joaquim Rodrigues da Costa

Suplente: Vera Aparecida Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 26.982, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros para comporem a Comissão Organizadora do FARTAL 2019.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no inciso I do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 41/2019, de 30 de janeiro de 2019, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR membros para comporem a Comissão Organizadora da FARTAL 2019, conforme a seguir disposto:

I - Representantes Governamentais:**a) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos:**

Titular: Jihad Ahmad Abu Ali

Suplente: Washington Alves Sena

b) Secretaria Municipal de Governo

Titular: André Guedes Alcoforado

Suplente: sem indicação

c) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Geraldo Vieira do Nascimento

Suplente: Everton Batista de Souza

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Titular: Elsidio Emilio Cavalcante

Suplente: Amauri Severo

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: José Augusto Vicenzi

Suplente: Vandro Cezar Arenhardt

f) Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

Titular: Valdo de Souza Silva

Suplente: Gilmar Ribeiro dos Santos

g) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: André dos Santos

Suplente: Jair Meira da Luz

h) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Michieu Platini de Oliveira

Suplente: Jan Albert Nieuwenhoff

i) Conselho Municipal de Políticas Culturais

Titular: Roberto Vieira Virginio

Suplente: Sérgio Luiz Winkert

j) Fundação Cultural de Foz do Iguaçu:

Titular: Joaquim Rodrigues da Costa

Suplente: Vera Aparecida Vieira

II - Representantes da Sociedade Civil**a) Itaipu Binacional:**

Titular: Tércio Alves de Albuquerque

Suplente: Emerson Orsini Ferrari

b) Fundação Parque Tecnológico de Itaipu – PTI**Titular:** Mariana Ritchie**Suplente:** sem indicação**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito MunicipalSalette Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração****DECRETO Nº 26.983, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera dispositivo do Decreto nº 26.388, de 18 de maio de 2018, que *Designa membros para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 075/2019, de 31 de janeiro de 2019, emitido pela Fundação Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 26.388, de 18 de maio de 2018, que *Designa membros para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

II - Representante da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: [...]

Suplente: Ruth de Souza Cordeiro.

...” [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito MunicipalSalette Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração****DECRETO Nº 26.996, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Reloca unidade de segundo nível hierárquico, da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 68, de 6 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOCAR da estrutura básica da administração superior do Município de Foz do Iguaçu, constante da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, a seguinte unidade:

I - 1 (uma) Assessoria Técnica Especial subordinada à Secretaria Municipal da Saúde para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **5 de fevereiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, a Portaria nº 66.714, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 3523 de 31/01/2019, página 06, passando a constar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 66.714

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 2.062, de 18 de março de 1997 e alterações, Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2018 - SMAD, firmado entre os Municípios de Foz do Iguaçu e de Santa Helena, ambos do Estado do Paraná e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 017/2019, de 21 de janeiro de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, no período de 20 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2019, a servidora **VANESSA FABRIN ZEMBRZUSKI**, matrícula nº 19485.01, ocupante do cargo de Professor - Nível I, carga horária 20 horas, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Santa Helena - PR, com ônus para o local de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.739

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 3602/2019, de 28 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **SANDRA INES VOLKMER LIMA**, matrícula nº 21057.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **28 de janeiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.740

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 4186/2019, de 30 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **DIOGO LAMARQUES DA SILVA**, matrícula nº 20688.01, ocupante do cargo de provimento efetivo Ocupacional Técnico-Administrativo. de Agente de Apoio, do Grupo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.741

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 3471/2019, de 25 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **AMANDA BRAZ RAMIREZ**, matrícula nº 20530.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.742

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 1364/2019, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **DAIANE ZILLI**, matrícula nº 20663.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.743

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 4149/2019, de 30 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a servidora **TAMARA MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 20078.03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.744

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 3627/2019, de 28 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZETI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 17946.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Júnior, do Grupo Ocupacional da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2019**.

Art. 3º Declarar **VAGO** o referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA nº 66.750

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I do art. 16, arts. 17, 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 39/2019, de 1º de fevereiro de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público no 001/01/2015 e convocados pelo Edital nº 001/20/15/2018, constantes da relação abaixo, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias, 40 horas semanais, Referência 37**, do Grupo Ocupacional da Saúde.

NOME
Antônio Severo Júnior
DilcemarKirienko
DriellyBaldinNarvaez
Simone Marques Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **21 de janeiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.758

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 005/2019, de 31 de janeiro de 2019, expedido pela Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR GILMAR ANTONIO PIOLLA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos, para atuar como Membro da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 65.597, de 31 de julho de 2018, em substituição a José Borges Bomfim Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.759

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, em atendimento ao Memorando Interno nº 34/2019-SPA, de 21 de janeiro de 2019, emitido pela Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8600.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Sênior, para exercer a coordenação dos trabalhos de inventário geral de bens móveis.

Art. 2º ATRIBUIR ao servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual de 22% (vinte e dois por cento), nos termos do disposto no item 29 do Anexo I do Decreto no 26.544/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 66.767

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 70/2019, de 6 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR GRACIELE RODRIGUES PAREDES para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **8 de fevereiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66.768

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto no 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, Decreto no 26.996, de 6 de fevereiro de 2019 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno no 069/2019, de 6 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 66.722, de 30 de janeiro de 2019, que trata da nomeação de **THIAGO AUGUSTO GRIGGIO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“[...] subordinada à Secretaria Municipal da Saúde [...]”

Leia-se:

“[...] subordinada à Procuradoria Geral do Município [...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **5 de fevereiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2019, autuado com o número de processo nº 4294/2019, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à Aquisição de consulta médica com REUMATOLOGISTA, para atendimento a demanda judicial – Autos n. 002053-69.2018.8.16.0030, da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, em favor de **SIRLEI DE FATIMA DE SOUZA FARIA**.

Em favor de: PIMENTEL MORTEAN & CIA LTDA

CNPJ: 10.809.907/0001-50

Valor: 300,00 (trezentos reais)

Foz do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019, autuado com o número de processo nº 5089/2019, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à Aquisição de procedimento médico de VECTOELETRONIS-TAGMOGRAFIA, para atendimento a demanda judicial – Autos nº 5000270-66.2019.4.04.7002/PR, da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, em favor de **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**.

Em favor de: CAROLINA FUNCHAL DE FARIA EIRELI

CNPJ: 05.791.167/0001-31

Valor: 320,00 (trezentos e vinte reais)

Foz do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 025/2018, referente a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos estrutural, elétrico (telefonia, lógica), hidráulico, drenagem, de prevenção e combate a incêndio, de sonorização, de terraplanagem, de pavimentação, topografia, serviços geotécnicos, geológicos e orçamento, para construção da pista de arrancadas no município de Foz do Iguaçu, em favor da empresa Alti Engenharia e Arquitetura Ltda. EPP, vencedora do certame pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 246/2018**, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2019, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$
Fornecedor: FERCAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 25.189.888/0001-83				
LOTE Nº 01				
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM , RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	5.000	32,00
2	Meio fio Conjugado Pré Moldado de Concreto (MODELO MFC03-PADRÃO DNIT detalhe anexo)	M	15.000	24,00
3	Meio Fio Pré Moldado de Concreto (MODELO MFC05- PADRÃO DNIT detalhe anexo)	M	15.000	24,00
4	Mini Guia/Fincadinha de Concreto 39x19x8 (Contenção Lateral De Paver)	M	18.000	16,00
5	Pedra Portuguesa ou Petit Pave Branca ou Preta	M²	500	64,00
6	Pedra Portuguesa ou Petit Pave Vermelha	M²	200	89,98
7	Piso Intertravado de Concreto -Modelo Retangular/Tijolinho/Paver/Holandes/Paralelepípedo, 20cmx10cm, e=6cm Resistência de 35MPa (NBR9781) Cor Natural	M²	35.000	30,00
8	Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular/Tijolinho/Paver/Holandes/Paralelepípedo, 20cmx10cm, e=8cm Resistência de 35MPa (NBR9781) Cor Natural	M²	2.000	36,00
9	Piso Podotátil de Concreto - Direcional e Alerta, 20cmx20cmx6cm , cor amarela	Un	120.000	0,83
10	Piso Podotátil de Concreto - Direcional e Alerta, 20cmx20cmx8cm , cor amarela	Un	8.000	1,12
Lote nº 02				
1	Areia Média Quedas do Iguaçu	M³	3.000	79,99
LOTE Nº 05				
1	Tinta Acrílica Premium para Piso 18 Litros – marca Blascor	Galão	100	160,78
Fornecedor: PEDREIRA BRITAFOZ LTDA - CNPJ sob nº 04.256.154/0001-08				
LOTE Nº 03				
1	Pedra Britada Nº 1 (9,5 a 19 mm)	M³	500	54,00
2	Pedra Britada nº 2	M³	500	45,00
3	Pó de Pedra	M³	500	73,50

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de Fevereiro de 2019.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

EDITAL Nº 0010/2019.
DATA: 05 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DELICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.

O Fiscal de Tributos, infra identificado, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Foz do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI c/c artigo 354, inciso I; artigos 478 a 483 da Lei Complementar nº 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no **ANEXO** deste Edital, do **LANÇAMENTO do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº 082/2003 e da TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO).**

I – DO FATO GERADOR:

I. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

I. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

O fato gerador da taxa é o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, consoante artigo 480 da Lei Complementar nº 082/2003.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

II. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Os proprietários de imóveis, listados no Anexo I deste Edital, são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, conforme artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº 082/2003.

II. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

Toda pessoa física ou jurídica que execute obra sujeita à posturas municipais, respondendo solidariamente com o contribuinte, pelo pagamento da taxa, a empresa e o profissional ou profissionais responsáveis pelo projeto e ou pela execução das obras, nos termos do artigo 486, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:

III. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, *caput*, da referida Lei Complementar nº 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção.

A base de cálculo foi estimada em consonância com as disposições do artigo 347, § 7º e incisos da Lei Complementar nº 082/2003, aplicando-se a seguinte fórmula:

FÓRMULA GERAL VALOR ESTIMADO DO ISSQN = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 4% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, item 7 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento) sobre a base de cálculo, conforme disposição do artigo 353, inciso III, da mesma Lei.

III. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

A taxa será calculada com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com o item "3" da tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 082/2003.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	COEFICIENTES/ UFFI
3.	Taxa de Licença para Execução de Arruamento, LOT. e Obras em Geral	
3.1	Execução de Arruamentos e Loteamentos	
3.1.1	Arruamento/LOT. por m ²	0,00010
3.1.2.	Diretrizes de Arruamento por processo	3,00000
3.2.	Subdivisões, por processo	3,00000
3.3.	Obras em Geral	
3.3.1.	Construções, reformas e ou demolições por m ²	0,01000

IV – DO RECOLHIMENTO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral foram lançados em parcela única, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003:

- a) correção monetária na forma prevista na legislação tributária municipal;
- b) multa de mora de 2% (dois por cento), sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo ou, para cobrança amigável, far-se-á imediatamente a inscrição em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a AV. Brasil, nº 1377, Centro, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.gov.br/24horas.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento dos tributos, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto neste inciso serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2019.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos

PROPRIETÁRIO DA OBRA	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOB.	ENDEREÇO	Nº PROCESSO	Nº ALVARÁ	ÁREA	AVALIAÇÃO ISSQN	ISSQN	TAXA ALV. CONST.	DATA	
RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	932.036.400-15	06. 6.49.55.0921.001	RUA 01 nº 167, RESIDENCIAL VILA A PARK	055620/2018	006/2019	234,31 m²	R\$ 185.180,25	R\$ 7.407,21	R\$ 197,38	09/02/2019	
CARLA SOARES LAZARI	829.483.309-63	06. 6.25.01.0215.001	RUA LAGES nº 566, JARDIM LANCASTER I	036663/2018	007/2019	607,78 m²	R\$ 371.000,75	R\$ 14.840,03	R\$ 509,47	13/02/2019	
ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	026.901.439-09	10. 2.58.37.0407.001	RUA DOS IPES nº 4430, COND H F RES ECO BELLA VISTA	052878/2018	008/2019	267,74 m²	R\$ 197.593,75	R\$ 7.903,75	R\$ 168,08	13/02/2019	
MELSI ZAPAROLLI NETO	077.933.139-76	06. 6.49.52.0340.001	RUA 05 nº 151, COND. RESID. VILA A PARK	056296/2016	009/2019	346,02 m²	R\$ 76.656,75	R\$ 3.066,27	R\$ 291,49	13/02/2019	
RODRIGO CAMPOS POLLEFRONE	351.480.388-96	06. 6.47.06.0064.001	RUA QUINTA DO SOL nº 1033, JARDIM ALVORADA	056102/2018	010/2019	130,40 m²	R\$ 83.239,25	R\$ 3.329,57	R\$ 109,85	13/02/2019	
INDRA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA	17.523.509/0001-11	10. 4.42.30.0414.001	RUA PORTO IGUAÇU nº 311, JD BUENOS AIRES	050239/2018	011/2019	133,70 m²	R\$ 65.025,25	R\$ 2.601,01	R\$ 112,63	13/02/2019	
EDSON MEIRELES DE ARRUDA	183.656.698-03	10. 4.42.25.0417.001	RUA FLORESTA nº 717, JD BUENOS AIRES	055637/2018	012/2019	200,34 m²	R\$ 127.884,50	R\$ 5.115,38	R\$ 168,77	13/02/2019	
MARCELO CONSALTER	931.043.839-87	10. 4.28.01.1922.001	RUA FABIO PAULUS nº 6845, COND. H F VILLAGE GOLF IGUAÇU RESIDENCE	00720/2019	013/2019	418,63 m²	R\$ 364.347,00	R\$ 14.573,88	R\$ 352,65	15/02/2019	
MGK HOLDING LTDA	28.000.797/0001-46	06. 5.40.36.0226.001	ALAMEDA LINS nº 189, JARDIM LANCASTER II	053820/2018	014/2019	567,48 m²	R\$ 534.740,50	R\$ 21.389,62	R\$ 478,05	15/02/2019	
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	995.095.122-49	10. 2.02.29.0132.001	RUA HELENO DE FREITAS nº 2159, PARQUE MORUMBI I	047900/2018	015/2019	69,83 m²	R\$ 33.962,00	R\$ 1.358,48	R\$ 58,82	15/02/2019	
DEBORA PEREIRA DE SOUZA	041.659.339-96	10. 1.40.73.0048.001	RUA THIAGO MENDES DE CAMARGO nº 11, COND. HOR. FECHADO. RESID. CENTRAL PARK	055521/2018	016/2019	320,91 m²	R\$ 302.395,75	R\$ 12.095,83	R\$ 270,33	15/02/2019	
TAINÁ MARIA DURANS BRITO TOCHETTO	727.919.421-49	06. 5.15.17.0123.001	ALA. ARAPAPÁ nº 64, CONDOM. HORIZONTAL TERRAS ALPHA	055689/2018	017/2019	227,80 m²	R\$ 180.035,25	R\$ 7.201,41	R\$ 191,10	15/02/2019	
ULISSES NUNES MARTINS	063.276.739-10	06. 6.22.50.0115.001	AVENIDA GRAMADO nº 5792, LOT. JARDIM MADRE TEREZA	055965/2018	018/2019	164,26 m²	R\$ 47.403,00	R\$ 1.896,12	R\$ 138,37	16/02/2019	
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - ESCOLA MUN. OLAVO BILAC	76.206.606/0001-40	06. 6.04.27.0349.001	AVENIDA IRIO MANGANELLI nº 2425, JARDIM SANTA RITA	055778/2018	019/2019	2143,04 m²	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	XXX	****
RICARDO TADEU CABRAL	957.597.357-72	06. 4.55.11.0196.001	RUA 04 S/nº, LOT. RES. PARQUE DA LAGOA	056342/2018	020/2019	121,21 m²	R\$ 90.139,50	R\$ 3.605,58	R\$ 118,96	20/02/2019	
EDUARDO VALENCIO FILHO	749.683.789-04	10. 2.01.18.0285.001	RUA LONDRES nº 916, JARDIM ALICE I	000579/2019	021/2019	218,04 m²	R\$ 139.183,00	R\$ 5.567,32	R\$ 183,68	20/02/2019	
EVANDRO REGIS RACKI BUBIAK	056.491.189-57	06. 5.15.33.0215.001	ALAMEDA IMBUIAS Nº 17 - COND. HOR. TERRAS ALPHA 2	056082/2018	022/2019	197,40 m²	R\$ 126.007,75	R\$ 5.040,31	R\$ 166,29	20/02/2019	
ADILIO MENDONCA	308.314.319-20	10. 3.14.12.0282.001	RUA 01 nº 282, COND. RES. SOLAR DA CRIZALIDAS	000460/2019	023/2019	357,92 m²	R\$ 161.982,50	R\$ 6.479,30	R\$ 301,51	20/02/2019	
JULIO FABIANO RAMIRES	031.548.039-47	06. 5.14.07.0202.001	TRAVESSA DOIS IRMAOS nº 47, JARDIM PARANA	054436/2018	024/2019	151,68 m²	R\$ 73.770,00	R\$ 2.950,80	R\$ 127,78	20/02/2019	
CONSTRUTORA WIRTTI E WIRTTI LTDA - EPP	07.653.559/0001-60	10. 1.52.02.0499.001	RUA DOM PEDRO II nº 749, CENTRO - ZONA D	58247/2018	025/2019	2733,08 m²	<i>Proc. Adm.</i>	<i>Proc. Adm.</i>	R\$ 2.302,35	21/02/2019	***
EDSON DE ALMEIDA	651.442.799-53	06. 6.27.33.0049.001	RUA Nº. 04 nº 41, COND. RESID. LEONARDO DA VINCI	065/2019	026/2019	178,40 m²	R\$ 113.879,25	R\$ 4.555,17	R\$ 150,28	21/02/2019	
FABRICIA MARQUES CEMIN	033.304.589-09	10. 1.39.29.0042.001	RUA RUI BARBOSA nº 2427, JARDIM ESMERALDA II	47901/2018	027/2019	171,56 m²	R\$ 83.438,50	R\$ 3.337,54	R\$ 144,52	21/02/2019	
EVANDRO SERAFIM GOLDSCHMIDT	977.658.210-91	06. 5.32.08.0409.001	RUA PIRACICABA nº 77, JARDIM LANCASTER I	53258/2018	028/2019	156,00 m²	R\$ 99.580,50	R\$ 3.983,22	R\$ 131,41	21/02/2019	
TRANSBH TRANSPORTES LTDA	15.233.231/0001-12	06. 6.44.20.0492.001	AVENIDA UIRAPURU nº 125, PORTAL DA FOZ	054216/2018	029/2019	1630,77 m²	<i>Proc. Adm.</i>	<i>Proc. Adm.</i>	R\$ 1.630,77	21/02/2019	***
MARTA APARECIDA SALVADOR	038.652.959-08	06. 6.52.13.1142.001	RUA SARACURAS nº s/n, PORTAL DA FOZ	55577/2018	030/2019	160,15 m²	R\$ 102.229,75	R\$ 4.089,19	R\$ 134,91	21/02/2019	
SALETE APARECIDA COSTA	615.693.569-04	10. 4.51.02.0390.001	RUA LUIZ CARLOS A. PINHEIRO nº 333, JARDIM N HORIZONTE	50590/2018	031/2019	22,41 m²	R\$ 2.374,50	R\$ 94,98	R\$ 105,99	21/02/2019	
CONSTRUTORA MUNSLINGER LTDA	19.119.608/0001-68	10. 1.32.21.0236.001	RUA AQUIDAUANA nº 209 - PQ. RES. JOAO PAULO II	055961/2018	032/2019	453,49 m²	R\$ 47.174,25	R\$ 1.886,97	R\$ 382,08	21/02/2019	
ADRIANO APARECIDO LIMBERGER	064.516.259-06	10. 2.12.19.0450.001	RUA SUICA nº 143, JARDIM EUROPA	055873/2018	033/2019	61,72 m²	<i>Moradia Econômica</i>	<i>Moradia Econômica</i>	R\$ 51,99	21/02/2019	*
EDERSON RODRIGO HENZEL	029.296.239-85	06. 5.16.25.0463.001	AV. GARIBALDI nº 3371, JARDIM IPE III	055966/2018	034/2019	69,58 m²	<i>Moradia Econômica</i>	<i>Moradia Econômica</i>	R\$ 58,61	21/02/2019	*
GIOVANA TERESINHA LUIZ VIEIRA	968.275.219-15	10. 2.26.21.0180.001	RUA ELBA DE PADUA LIMA nº 501, PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA	055558/2018	035/2019	177,22 m²	<i>Substituição</i>	<i>Substituição</i>	R\$ 149,29	22/02/2019	**
JUSILEIA GROSS	006.642.909-90	06. 6.05.05.0403.001	RUA FORTUNATO MORELLO nº 113, LOT. RESIDENCIAL LAGOA VERMELHA	41528/2018	036/2019	69,81 m²	<i>Moradia Econômica</i>	<i>Moradia Econômica</i>	R\$ 58,81	22/02/2019	*
ZANCHET PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	26.136.628/0001-02	10. 1.22.01.0182.001	AVENIDA PEDRO BASSO nº 727, ALTO SAO FRANCISCO	54818/2018	037/2019	66,30 m²	R\$ 32.245,25	R\$ 1.289,81	R\$ 55,85	22/02/2019	
HIGOR DIOGO BUENO GONÇALVES	007.791.239-05	06. 6.49.53.0326.001	RUA 01 nº 91, COND. RESID. VILA A PARK	01058/2019	038/2019	185,36 m²	R\$ 118.322,25	R\$ 4.732,89	R\$ 156,15	22/02/2019	
GLAUCIA MOSCATO PINTO	918.084.800-15	10. 3.14.13.0376.001	RUA GUARAQUEÇABA nº S/N, COND. RESID. SOLAR DAS CRIZALIDAS	0325/2019	039/2019	419,25 m²	R\$ 293.005,50	R\$ 11.720,22	R\$ 353,18	22/02/2019	
NOMAN BAZZOUN	013.031.499-40	10. 1.06.18.0496.001	RUA CECILIA MEIRELES nº 679, JARDIM CENTRAL	56033/2018	040/2019	349,33 m²	R\$ 245.771,25	R\$ 9.830,85	R\$ 294,28	22/02/2019	
ACCENTE PAITAX KRECHUKY	158.923.449-91	10. 1.55.12.0357.001	RUA VEREADOR MOACIR PEREIRA nº 1073, VILA YOLANDA	1161/2019	041/2019	454,00 m²	R\$ 358.806,25	R\$ 14.352,25	R\$ 382,45	22/02/2019	
ASSISTCONS INCORPORADORA LTDA	20.982.277/0001-74	10. 2.27.47.0204.001	RUA KID JOFRE nº S/N, PARQUE TRÊS FRONTEIRAS	43787/2018	042/2019	108,70 m²	R\$ 52.866,50	R\$ 2.114,66	R\$ 91,57	23/02/2019	
IMAD KHALIL OMAIRI	071.750.669-02	06. 5.45.43.0377.001	AVENIDA TANCREDO NEVES nº 0, CONJUNTO B	55862/2018	043/2019	587,69 m²	R\$ 528.889,25	R\$ 21.155,57	R\$ 495,07	23/02/2019	
ELIANE DE ARAUJO CALISTRO	007.246.199-33	10. 3.39.02.0200.001	RUA DOS GIRASSOIS nº 1238, JARDIM DAS FLORES	54291/2018	044/2019	101,76 m²	R\$ 64.957,25	R\$ 2.598,29	R\$ 85,72	23/02/2019	

RICARDO KIYOKATSU GUNJI	614.077.121-87	06. 6.33.35.0326.001	AV. SILVIO AMERICO SASDELLI nº 3480, JARDIM LANCASTER III	53517/2018	045/2019	73,46 m²	R\$ 35.727,50	R\$ 1.429,10	R\$ 61,88	23/02/2019	
MAILZA LUCIA ALVES	793.891.559-91	06. 3.54.14.0192.001	TRAVESSA SEVERINO RAMIREZ nº 63, LOT. UNIVERSITARIO DAS AMERICAS	48366/2018	046/2019	148,60 m²	R\$ 72.272,00	R\$ 2.890,88	R\$ 125,18	23/02/2019	
ASSISTCONS INCORPORADORA LTDA	20.982.277/0001-74	10. 2.27.47.0039.001	RUA KID JOFRE nº s/n, PARQUE FRONTEIRAS	43785/2018	047/2019	108,70 m²	R\$ 52.866,50	R\$ 2.114,66	R\$ 91,57	23/02/2019	
GALLI & SMANIOTTO LTDA	31.370.730/0001-08	10. 2.59.81.0045.001	RUA NOVA LIMA nº 1456, LOT. VILLA FLORATTA	0351/2019	048/2019	253,00 m²	R\$ 123.047,00	R\$ 4.921,88	R\$ 213,13	24/02/2019	
JOAO GOMES CAMARGOS	212.005.569-68	10. 2.28.01.0245.001	RUA ARMINDO ROBERTO MATTE nº 335, RINCÃO SÃO FRANCISCO	1033/2019	049/2019	143,14 m²	R\$ 91.371,50	R\$ 3.654,86	R\$ 120,58	24/02/2019	
LEONILDO MARCOS HRECHUKY	695.935.669-53	10. 1.55.12.0344.001	RUA VEREADOR MOACIR PEREIRA nº 1087, VILA YOLANDA	1160/2019	050/2019	490,00 m²	R\$ 387.257,75	R\$ 15.490,31	R\$ 412,78	24/02/2019	
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	038.887.959-90	06. 4.55.15.0178.001	RUA PARQUE DA LAGOA (Rua E), nº 130, LOT. RESID. PARQUE DA LAGOA	35516/2018	051/2019	183,65 m²	R\$ 97.729,50	R\$ 3.909,18	R\$ 154,71	24/02/2019	
BCV CONSTRUCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - ME	20.935.443/0001-81	06. 5.15.37.0181.001	ALAMEDA JEQUITIBAS nº 65, COND. RESID. TERRAS ALPHA2	1040/2019	052/2019	350,38 m²	Substituição	Substituição	R\$ 295,16	24/02/2019	**
CARLOS ALBERTO MEIER BASSO	039.498.149-90	06. 5.15.39.0129.001	AVENIDA TANCREDO NEVES nº 0, CONJUNTO B	1018/2019	053/2019	190,38 m²	R\$ 103.033,25	R\$ 4.121,33	R\$ 160,38	27/02/2019	
DANIELA DE SOUZA	005.071.049-43	10. 1.39.35.0308.001	ALAMEDA CODEGRANDE JOSE DA ROCHA nº 60, JARDIM ESMERALDA	55912/2018	054/2019	201,53 m²	R\$ 116.073,25	R\$ 4.642,93	R\$ 169,77	27/02/2019	
GUSTAVO CAPOBIANCO BAPTISTA DOS SANTOS	021.998.709-28	10. 4.52.07.0719.001	RUA SAVEIRO nº 74, COND. ROYAL BOULERVARD YACHT E RESORT	48796/2018	055/2019	1871,91 m²	R\$ 1.665.006,50	R\$ 66.600,26	R\$ 1.576,21	27/02/2019	
RTR INCORPORADORA LTDA	30.441.717/0001-30	10. 3.23.47.0511.001	ALAMEDA DAS CAMPANULAS nº 664 e 670, PARTE SUL PATRIMÔNIO MUNICIPAL	1235/2019	056/2019	159,22 m²	R\$ 77.437,00	R\$ 3.097,48	R\$ 134,13	27/02/2019	
SAULO DA SILVA OLIVEIRA	028.036.350-89	06. 3.53.01.1780.199	AVENIDA TANCREDO NEVES nº 5057, COND. RESID. TERRAS NOVA I	56193/2018	057/2019	38,53 m²	R\$ 18.739,25	R\$ 749,57	R\$ 32,46	27/02/2019	
SALATINO & SIMOES LTDA	25.027.403/0001-55	06. 6.27.01.0464.001	RUA EBANO PEREIRA nº 349 e 355, PQ. RESID. TRES BANDEIRAS	1612/2019	058/2019	139,80 m²	R\$ 67.992,00	R\$ 2.719,68	R\$ 117,77	27/02/2019	
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO	999.317.610-91	06. 5.15.15.0177.001	ALAMEDA ARARAJUBA nº 23, COND. RESID. TERRAS ALPHA	56045/2018	059/2019	240,10 m²	R\$ 189.756,25	R\$ 7.590,25	R\$ 202,26	28/02/2019	
CLEBER NIEHUES	007.652.329-28	06. 5.22.01.2746.001	RUA CRICIÚMA nº 210, JARDIM PETRÓPOLIS	55029/2018	060/2019	203,84 m²	R\$ 99.138,00	R\$ 3.965,52	R\$ 171,71	28/02/2019	
DANIELE APARECIDA SCHREINER MILANI ORTEGA	006.541.809-38	10. 1.08.13.0360.001	AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO nº 2849, JARDIM ITAMARATY	15742/2017	061/2019	228,46 m²	R\$ 52.263,50	R\$ 2.090,54	R\$ 192,45	28/02/2019	
MARCOS NUNES	695.916.799-04	10. 1.56.28.0246.001	RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA nº 2870, JARDIM DOM PEDRO I	056396/2019	062/2019	133,11 m²	R\$ 84.969,00	R\$ 3.398,76	R\$ 112,13	01/03/2019	
EVONYR BORDIN FILHO	349.950.059-00	06. 5.47.19.0062.001	AVENIDA ANHEMBI nº 316, CONJUNTO RESID. "A"	1728/2019	063/2019	342,09 m²	R\$ 322.354,00	R\$ 12.894,16	R\$ 288,18	01/03/2019	
JEANE CRISTINE TOLARDO DALLE ORE	828.784.559-91	06. 5.53.05.0368.001	RUA OLAVO BILAC nº 199, VILA PORTES	1135/2019	064/2019	950,95 m²	R\$ 317.966,25	R\$ 12.718,65	R\$ 801,08	01/03/2019	
ELIANDRO PEREIRA	021.602.329-71	06. 6.39.26.0083.001	RUA RUA URANO x QUINTA DO SOL nº 2370, JARDIM ALVORADA	1982/2019	065/2019	125,18m²	R\$ 60.881,50	R\$ 2.435,26	R\$ 105,45	01/03/2019	
MARCIO ESPINOLA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	24.911.011/0001-91	06. 6.27.13.0109.001	RUA HENRIQUE BERNADELLI nº 544 e 538, PARQUE RESIDENCIAL TRES BANDEIRAS	1237/2019	066/2019	299,66 m²	R\$ 62.447,50	R\$ 2.497,90	R\$ 108,16	02/03/2019	
SALATINO & SIMOES LTDA	25.027.403/0001-55	06. 3.45.31.0165.001	RUA ARAGUAIA nº 158, LOT. JARDIM ROSE MAGALHÃES	1610/2019	067/2019	49,88 m²	R\$ 24.259,25	R\$ 970,37	R\$ 42,02	02/03/2019	
A.L. EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.252.590/0001-33	10. 3.23.50.0356.001	RUA Nº. 06 ,nº 645, COND. RESID. SAFIRA	2159/2019	068/2019	172,20 m²	R\$ 109.921,75	R\$ 4.396,87	R\$ 145,06	02/03/2019	
HILARIO GATTELLI	616.097.659-15	06. 6.22.20.0123.001	AVENIDA GRAMADO nº 6604, CONJ. HABITACIONAL NOVO MUNDO	0795/2019	069/2019	92,10 m²	R\$ 44.793,00	R\$ 1.791,72	R\$ 77,59	02/03/2019	
ANTONI PREDEBON	037.737.589-60	06. 5.15.14.3294.001	ALAMEDA LAVANDISCA ,nº 42, COND. RESID. TERRAS ALPHA	1979/2019	071/2019	252,50 m²	R\$ 199.556,25	R\$ 7.982,25	R\$ 212,71	02/03/2019	
SIDINEI NANDI	039.661.459-01	06. 6.28.01.0266.001	RUA THEODORO RISDEN nº 908, PILAR PARQUE CAMPESTRE	1986/2019	072/2019	56,30 m²	R\$ 27.381,50	R\$ 1.095,26	R\$ 47,43	02/03/2019	

(*) ISENTA em conformidade com § 3º do Artigo 353 da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

(**) Alvará de Construção substituído sem acréscimo de área.

(***) O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será apurado, mediante abertura de Processo Administrativo Fiscal, nos termos do artigo 347 & 7º e 9º, da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

(****) Conforme o § 8º do. Art. 347 e 380 da LC nº.380/2003 - Não se aplica ISSQN, às obras de construção civil, contratadas ou de responsabilidade de Órgãos da administração direta e indireta da União Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como suas Autarquias Fundações e Empresas Publicas.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos - Matrícula nº 7324.01

ATOS DO LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE,

por incorreção, a Lei nº 4.698, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 3.515, de 22 de janeiro de 2019, páginas 154-155, passando a constar a seguinte redação:

LEI Nº 4.698, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo as diretrizes necessárias para a sua consecução e englobando o Transtorno Autista, a Síndrome de Asperger, o Transtorno Desintegrativo da Infância e o Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), caracterizada por:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e representativos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotina e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista;

IV – a garantia de inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular, conforme o disposto no Título III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

V – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – a responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações;

VII – o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar Contratos ou Convênios com pessoas jurídicas de direito privado, visando a proteção à vida digna, à integridade física e moral, e ao livre desenvolvimento da personalidade, segurança e lazer das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

II – o acesso a ações e serviço de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) o acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos;

e) o acesso à informação que auxilie no diagnóstico e em seu tratamento;

f) promoção de campanhas de conscientização contra o tratamento desumano ou degradante, discriminatório ou preconceituoso;

g) promoção do convívio familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 21 de janeiro de 2019.

Beni Rodrigues
Presidente

FOZPREV

PORTARIA Nº 6.605

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, com base no disposto no item 1.2.11 do Capítulo I, Seção II do Anexo I da Instrução Normativa nº 003/2014 – FOZPREV, que estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Foz Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados como **FISCAIS DE CONTRATOS** firmados pela Foz Previdência, com as respectivas empresas contratadas, conforme quadro discriminativo:

Servidores designados	Contrato/Contratada
CRISTIANE BARBOSA BARROS (Titular) – Matr. 21.71 Hamilton Luiz Machado Nunes (Suplente) – Matr. 5.71	Contrato nº 11/2018 – BECK & SCHOSSLER IMOVEIS LTDA (IPÊ IMÓVEIS LTDA)
WANDERLEY DE OLIVEIRA ALBERTO(Titular) – Matr. 16.71 Hamilton Luiz Machado Nunes (Suplente) – Matr. 5.71	Contrato nº 01/2019 – SUELI A. BOURSCHEIDT E CIA LTDA (CASA DAS ÁGUAS)

Art. 2º - Os servidores designados deverão observar as instruções contidas na Instrução Normativa nº 003/2014, principalmente o contido no Capítulo IV, que trata das atribuições e obrigações do Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

A Diretora Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao processo 2018/11/1402, e parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**, nos seguintes termos:

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 2 (dois) pontos de Rede de Internet, 2 (dois) Pontos Telefônicos e 2 (dois) Pontos de Energia elétrica na sede da Foz Previdência, com fornecimento de todos os materiais e configuração dos ramais na Central Telefônica e Switch.

EMPRESA: DISK CENTER FONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 85.487.908/0001-24, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1300 – sala 02, Centro – Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.0000 Fonte 1.040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

FOZTRANS

PORTARIA Nº 2748

DATA: 05 de fevereiro de 2019

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto nos arts. 17 a 19, da

Lei nº 2.290, de 28/02/2000, com as alterações dadas pela Lei nº 3.664, de 09/03/2010, e Lei nº 4.300, de 24 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

CONCEDER, com efeitos retroativos, a 25 de dezembro de 2018, ao servidor constante da relação abaixo, a título de Progressão Funcional, uma referência além daquela em que se encontra enquadrada, em decorrência de mérito definido em Avaliação de Desempenho.

Mat.	Nome	Cargo
004	EVAR ANDRÉ JACQUEMIN	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0013
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 4 de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **TIAGO HENRIQUE REGINALDO MAGALHAES 05173155990**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.682.360/0001-00 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0019
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **JANETE DE AVILLA 96844361904**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.517.152/0001-48 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0033
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **DIVALDA SANTI 57739420972**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.506.186/0001-37 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0035
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **PAULO SANTI 39411796087**, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.505.890/0001-75 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0050
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **ROSMAIL DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador do CPF nº 467.093.399-04 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0052
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 6 de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **ANDRE LUIZ WALKER RODRIGUES**, brasileiro (a), portador do CPF nº 053.313.729-29 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0072
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **ELIANE NUNES PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.537.506/0001-16 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0084
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 5 de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **NILTON MASSARO**, brasileiro (a), portador do CPF nº 615.729.699-20 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0107
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 4 de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **EMERSON DORTA DE OLIVEIRA** brasileiro (a), portador do CPF nº 903.610.679-68 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0119
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 1º de fevereiro de 2019, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, a Empresa **FERNANDO PASQUALOTTO 09406422980**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 29.626.774/0001-04 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização vigorará por prazo indeterminado, condicionado ao recadastramento anual, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2019.

João Batista da Silva Antonio
Diretor de Transportes Públicos

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente do Foztrans

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TRANSFUSIONAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2019 – 9h30min.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 9h do dia 19 de fevereiro de 2019.

O Edital estará disponível no Site: <https://www.hmpgl.com.br/newsite/index.php/artigos/72-pregoes/99-2018> ou pelo e-mail licitacaofmsfi@gmail.com. Horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira informações podem ser solicitadas também pelo telefone (45) 3521-1776.

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2019.

Vanessa Bernardes
Pregoeira - Portaria nº 359/2018

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, arrematante do Item 22, LOTE 01 do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma pediu desistência dos itens arrematados no Pregão 033/2018 e dos demais pregões com contratos em vigência. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando como segundo colocado para o item 22 do lote 01 a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI-ME**.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, arrematante do Item 311, LOTE 01 do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma pediu desistência dos itens arrematados no Pregão 033/2018 e dos demais pregões com contratos em vigência. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando como segundo colocado para o item 311 do lote 01 a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, arrematante do Item 24, 36, 38 e 40, LOTE 01 e 325 e 329 do LOTE 02 do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma pediu desistência dos itens arrematados no Pregão 033/2018 e dos demais pregões com contratos em vigência. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando como segundo colocado para o item 311 do lote 01 a empresa **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, arrematante do Item 310, LOTE 02, do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma pediu desistência dos itens arrematados no Pregão 033/2018 e dos demais pregões com contratos em vigência. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando classificado como segundo colocado a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, arrematante do Item 310, LOTE 02, do Pregão Presencial 033/2018, pois a amostra apresentada foi reprovada pela equipe técnica. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando classificado como terceiro colocado a empresa **SAUDMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **SAUDMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, arrematante do Item 310, LOTE 02, do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma não aceitou o item pelo valor cotado na proposta. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando classificado como quarto colocado para o item 310 do lote 02 a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio de seu Membro designado pela Portaria nº 359/2018, decide **DESCLASSIFICAR** o primeiro colocado a empresa **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, arrematante do Item 62, LOTE 01, do Pregão Presencial 033/2018, pois a mesma pediu desistência dos itens arrematados no Pregão 033/2018 e dos demais pregões com contratos em vigência. Em conformidade com o artigo 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, ficando como segundo colocado para o item 62 do lote 01 a empresa **M H O R ZAGO & CIA LTDA**.

Foz do Iguaçu-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

Vanessa Bernardes

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 293/2018

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: INOVAMÉD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, GLICOFISIOLÓGICA, GLICOSADA, RINGER LACTADO, MANITOL E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR

VALOR TOTAL: R\$ 43.745,25

Data Assinatura do Contrato: 18/12/2018

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 320/2018**PREGÃO PRESENCIAL 042/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: LIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP****CNPJ: 01.846.273/0001-14****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 16.835,00****Data Assinatura do Contrato: 28/12/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 291/2018****PREGÃO PRESENCIAL 039/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA****CNPJ: 81.706.251/0001-98****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, GLICOFISIOLÓGICA, GLICOSADA, RINGER LACTADO, MANITOL E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 7.281,99****Data Assinatura do Contrato: 18/12/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 319/2018****PREGÃO PRESENCIAL 042/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI****CNPJ: 29.678.353/0001-27****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 73.991,00****Data Assinatura do Contrato: 28/12/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 318/2018****PREGÃO PRESENCIAL 040/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP****CNPJ: 27.821.705/0001-26****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00****Data Assinatura do Contrato: 28/12/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 006/2019****PREGÃO PRESENCIAL 043/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRLI****CNPJ: 07.120.917/0001-79****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E PERFURADORES ÓSSEOS PARA USO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 217.328,50****Data Assinatura do Contrato: 09/01/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)**

CONTRATO Nº 005/2019**PREGÃO PRESENCIAL 043/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 11.101.480/0001-01****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E PERFURADORES ÓSSEOS PARA USO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 42.428,00****Data Assinatura do Contrato: 09/01/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 037/2018****PREGÃO PRESENCIAL 002/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI LTDA****CNPJ: 20.419.709/0001-33****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 156.330,05****Data Assinatura do Contrato: 22/03/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 321/2018****PREGÃO PRESENCIAL 042/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: VALPLÁSTIC COMÉRCIO EIRELI - ME****CNPJ: 07.851.888/0001-15****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00****Data Assinatura do Contrato: 28/12/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 234/2018****PREGÃO PRESENCIAL 032/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP****CNPJ: 03.302.477/0001-10****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 182.652,50****Data Assinatura do Contrato: 22/11/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 239/2018****PREGÃO PRESENCIAL 032/2018****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE LONDRINA LTDA - EPP****CNPJ: 05.516.487/0001-83****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR****VALOR TOTAL: R\$ 53.467,50****Data Assinatura do Contrato: 22/11/2018****PRAZO: 12 meses (Doze meses)**

CONTRATO Nº 240/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 31.608,10
Data Assinatura do Contrato: 22/11/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: LGD BICUDO & BICUDO LTDA
CNPJ: 04.917.884/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 57.755,63
Data Assinatura do Contrato: 28/11/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 312/2018
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.061.557/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E PERFURADORES ÓSSEOS PARA USO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 89.400,00
Data Assinatura do Contrato: 20/12/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 311/2018
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.471.797/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E PERFURADORES ÓSSEOS PARA USO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00
Data Assinatura do Contrato: 20/12/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 244/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: TAMUSSINO E CIA LTDA
CNPJ: 33.100.082/0003-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANGIORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CPRE (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA) DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 272.580,00
Data Assinatura do Contrato: 28/11/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 290/2018
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: BOTICA FOZ LTDA - EPP
CNPJ: 79.474.672/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, GLICOFISIOLÓGICA, GLICOSADA, RINGER LACTADO, MANITOL E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU - PR
VALOR TOTAL: R\$ 68.867,00
Data Assinatura do Contrato: 18/12/2018
PRAZO: 12 meses (Doze meses)

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA LTDA
CNPJ: 00.375.940/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado por **12 (doze) meses**.
CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as Cláusulas do Contrato n.º 001/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 11/01/2019

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente